



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.361 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS À ‘ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS GERAIS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sergio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para criação de dotação orçamentária destinada a atender despesas decorrentes da filiação do município de Poços de Caldas à “Associação do Circuito Turístico Caminhos Gerais”, obedecendo a seguinte classificação:

02.10.03.23.695.2301.0137...3.3.50.41 - Contribuições.....R\$ 12.000,00 - F.100

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.23.695.2301.2754..683..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.R\$ 12.000,00-F.100

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 327, de 07/12/2019